

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 11-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101677	BRYNNER BARBOSA DE BRITO	Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1024293

PORTARIA Nº 41.377, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório - CADSEP Nº 15/2023, constante no Expediente nº 014626/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 11-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101674	EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA	Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1024294

PORTARIA Nº 41.378, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório - CADSEP Nº 16/2023, constante no Expediente nº 014627/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 11-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101676	JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA	Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1024296

PORTARIA Nº 41.376, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório - CADSEP Nº 012/2023, constante no Expediente nº 014622/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 11-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101670	ALICE SOUSA MOTA	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1024307

PORTARIA Nº 41.371, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório - CADSEP Nº 11/2023, constante no Expediente nº 014621/2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, considerando-o apto para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 11-01-2024:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101669	ALEX LOBO SANTOS	Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1024305

PORTARIA Nº 41.385 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela PORTARIA nº 40.211/2023, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), da Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 020505/2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101054	CLÁUDIO MOREIRA VINAGRE	Auditor de Controle Externo - Administrador de Banco de Dados TCE-CT-602	B	02	Auditor de Controle Externo - Administrador de Banco de Dados TCE-CT-602	C	01	29/11/2023

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1024274

PORTARIA Nº 41.381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Define os Sistemas Administrativos para os fins de Sistema de Controle Interno (SCI), do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, § 1º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 23, 115 e 121 da Constituição do Estado do Pará, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 44 e 45 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, artigos 4º, 133 parágrafo único, 159, 160, 161 e 162, de seu Regimento Interno e artigos 31 e 32 do Ato nº 69/14 (Regulamento dos Serviços Auxiliares);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, incisos I e V e parágrafo 1º, da Resolução nº 19.559/2023, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de controles internos administrativos nos processos de trabalho desta Corte de Contas, por meio da migração de um controle mais concentrado em procedimentos de conformidade para o de gestão administrativa, onde devem ser fortalecidos os controles preventivos e descentralizados, a partir da identificação e avaliação de riscos, provendo independência às funções exercidas pela Secretaria de Controle Interno, na qualidade de órgão de controle institucional;

CONSIDERANDO a necessidade dos controles internos administrativos serem implementados de forma sistêmica, uma vez que os procedimentos de controle definidos como necessários para mitigar riscos, passam a compor instrumentos normativos integrantes de um Sistema de Controle Interno institucionalizado;

CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2023 - SECIN, protocolizado sob o expediente nº 021316/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidos os sistemas administrativos para os fins do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará e suas correspondentes unidades centrais, conforme anexo.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente